



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009822-61.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SUILONDRY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representado por ELISANGELA DOS SANTOS.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1) IMÓVEL: -Lote de terras nº5-Rem, resultante da subdivisão do lote nº 5, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca, com a área de 24.780,71m, e os seguintes limites e confrontações : A Nordeste: Por uma linha reta, com o rumo de NW 26° 20’30” SE e distancia de 24.90m, confronta-se com atestada do alinhamento da Rua São Josafat. Por outra linha reta, com rumo de SW 63° 39’30” NE e distancia de 35.00m, confronta-se com o lote nº 5-B. E, ainda por mais uma linha reta, com o rumo NW 26°20’30”. Se e distância de 11.27m, confronta-se, também, com o lote nº 5-B. A Sudeste: Pelo Rio do Campo. A Sudoeste: Por duas linhas retas, confronta-se com o lote nº 5-A: a primeira, com o rumo SW 28°43’13” NE e distancia de 136.00m, e a segunda, com o rumo de NW 16° 16’47” SE e distancia de 80.00m. A Noroeste: Por uma linha reta, com o rumo de SW 63°39’30” NE e distancia de 185,55m, confronta-se com a testada do alinhamento da Rua Ignácio Trombini. Orientação dos Rumos: Norte Magnético.”. **Havido pela matrícula nº 23.817, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma cobertura (estrutura metálica) medindo 20x20m com pés direito de 5m de altura totalizando 400,00m²; Um campo gramado com área de 2.400,00m² com iluminação com postes de concreto e alambrado com 120,00m²; Oitocentas palmeiras com mais ou menos dez anos de idade com 8ms de altura.

Observação.....: O imóvel situa-se na divisa com o Conjunto Capricórnio nesta Cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), datado em 04/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 63.422,27 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), datado de 27/03/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-6/23.817” Indisponibilidade do imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 1933-84.2016.8.16.0047 em trâmite perante o Juízo da Comarca de Assaí/PR; “R-7/23.817” Arrolamento de bens oriunda da Requisição nº 17.00.03.44.76 pela Secretaria da Receita Federal; “R-8/23.817” Penhora oriunda dos autos sob nº 11335-25.2017.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública deste Comarca; AV-9/23.817” Indisponibilidade de bens referente ao processo nº 0002299-43.2018.8.16.0148 em trâmite perante o Juízo de Rolândia/PR, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SUILONDRY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representado por ELISANGELA DOS SANTOS (CPF/ME: 051.201.859-67)**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito



OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

